



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS REGISTRO
EDITAL Nº 010, DE 28 DE FEVEREIRO de 2019

Dispõe sobre a abertura de CHAMADA PÚBLICA para preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo do 2º semestre 2018 para o curso Superior de Engenharia de Produção do IFSP – Campus Registro, na modalidade presencial, e formação de cadastro de reserva.

1. CHAMADA PÚBLICA

1.1 A presente chamada pública destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes do Edital 813, de 29/11/2018.

1.2. Todos os interessados poderão participar do Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, **inclusive** os que participaram do Processo Seletivo regido pelo Edital 813/2018.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados **deverão comparecer** nos dias 28/02 e 01/03 de fevereiro, das 9h às 17h, **munidos do documento de identidade com foto**, na Secretaria do Campus Registro para preencher a manifestação de interesse presencial **e com o original e cópia do histórico escolar do Ensino Médio** para conferência das notas.

2.2 Poderão, ainda, demonstrar interesse enviando e-mail com o Anexo II preenchido e assinado e cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio, para conferência das notas, das 9 horas do dia 28/02 às 17h horas do dia 05/03, para o e-mail: **cre.rgt@ifsp.edu.br**

2.3 O quadro quantitativo de vagas remanescentes consta no Anexo I.

2.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o CANDIDATO deverá especificar a modalidade de concorrência, podendo optar por mais de uma modalidade de vaga.

2.5. Características das vagas disponíveis:

A. Ampla Concorrência (Geral) - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;

B. Lista 1 (EP + Renda) – vagas para quem estudou, integralmente o Ensino Médio, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, novembro e dezembro de 2018, e janeiro de 2019;

C. Lista 2 (EP + Renda + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente o Ensino Médio, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição,

isto é, novembro e dezembro de 2018, e janeiro de 2019; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

D. Lista 3 (EP) – vagas para quem estudou, integralmente o Ensino Médio, em instituições públicas de ensino;

E. Lista 4 (EP + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente o Ensino Médio, em instituições públicas de ensino; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

2.6. Tendo em vista a perspectiva inclusiva, os candidatos poderão concorrer em mais de uma lista, podendo assinalar mais de uma opção de cota, desde que atendam aos pré-requisitos exigidos.

2.7. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e/ou médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

2.8. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

3. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta do ANEXO I, não havendo nota de corte.

3.2 A nota final, utilizada para classificação, será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 3º Ano do Ensino Médio, constantes no Histórico Escolar do Ensino médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola), do candidato, apresentadas pelo próprio candidato no ato da inscrição.

3.3. Serão consideradas para classificação os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MEDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão considerados as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Física, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino médio regular, ensino técnico, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MEDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DE ENSINO MEDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: Línguas, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias, e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

3.4. Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do ensino médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado

pelo diretor e/ou Secretário da escola) serão convertidas para peso 100 (cem), com uma casa decimal.

3.5.O Histórico Escolar do ensino médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola) no qual contam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

3.6.Os conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS” (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS”(Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar do ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

A, OT, MB, OS (91 a 100) = 95

B, (81 a 90) = 85

C, RB, S, (71 a 80) = 75

D, R, NS, (60 a 70) = 65

E, I, NS, (0 a 59) = 30

3.7.Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente) o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale a nota 75.

3.8.Os candidatos com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem comparecer pessoalmente Coordenadoria de Registro Acadêmicos do IFSP - **Campus** Registro, no horário de 9h às 19h, dos dias definidos no presente edital para realização da inscrição, munido de cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola) para análise e orientações para a realização da inscrição.

3.9.O não cumprimento das orientações para preenchimento das notas/conceitos resultará na atribuição de nota 0 (zero).

3.10.Os cálculos de classificação serão efetuados a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 3º Ano do Ensino Médio Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola), informados pelo candidato no ato da inscrição, os quais deverão ser comprovados no ato da matrícula, por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo diretor e/ou Secretário da escola)

3.11.A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais.

3.12. Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática;
- b) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) Permanecendo, ainda, a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato mais velho.

3.13.Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo unificado 2018/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que a qualquer tempo;

3.14.Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino médio Regular ou Ensino Técnico;

3.15.Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código penal;

3.16.Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

3.17. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupa-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, cuja ordem será:

A. Na falta de candidatos para a Lista 2:

- a. L1
- b. L4
- c. L3
- d. Ampla Concorrência (Geral)

B. Na falta de candidatos para a Lista 1:

- a. L2
- b. L4
- c. L3
- d. Ampla Concorrência (Geral)

C. Na falta de candidatos para a Lista 4:

- a. L2
- b. L1
- c. L3

d. Ampla Concorrência (Geral)

D. Na falta de candidatos para a Lista 3:

a. L1

b. L4

c. L2

d. Ampla Concorrência (Geral)

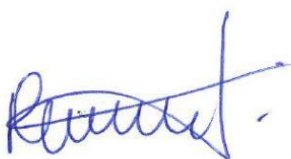
4.DO RESULTADO

4.1 O resultado dos candidatos convocados para matrícula será divulgado no **dia 07 de março, no site rgt.ifsp.edu.br, a partir das 14h.**

4.2 A matrícula será nos dias 08 e 11/02, das 09h às 19h, na Secretaria do Câmpus Registro.

4.3 Os candidatos não relacionados na lista de convocação para matrícula desta Chamada Pública poderão ser chamados, nos casos de ausência dos convocados à matrícula, cancelamento ou evasão do curso (ausência do aluno nos 10 primeiros dias após matrícula).

4.4 Os casos omissos serão tratados pelo diretor-geral do câmpus.



HELENI SOUSA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora-Geral *em exercício* do Campus Registro
PORTARIA RGT.0020/2019

ANEXO I

QUADRO QUANTITATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

Curso	Turno	Ampla	L 1	L 2	L 3	L 4
Engenharia de Produção	Integral	3	0	0	1	1

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE PRESENCIAL DE OCUPAÇÃO DE VAGA CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO

Opções de concorrência				
Ampla	L1	L2	L3	L4
()	()	()	()	()

Eu, _____,

Portador (a) do CPF nº _____, declaro interesse no curso Superior de Licenciatura em Física.

Declaro, ainda, estar ciente de que o presente Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não me assegura o direito à ocupação desta.

Quadro de notas para classificação – inserir notas do 3º ano do Ensino Médio	
Língua Portuguesa	Nota:
Matemática	Nota:

E-mail: _____ Telefone: DDD ____ - _____

Registro, ____/____/2019

Assinatura do candidato ou representante legal

Instituto Federal de São Paulo

Câmpus Registro

Protocolo Nº _____ referente a entrega do Termo de Interesse Presencial de ocupação

Candidato: _____

Atendido por: _____ em ____/____/2019.

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

➤ **Documentos Gerais (Ampla Concorrência e Reserva de Vagas)**

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento
- b. Documento de Identificação (RG) com foto e número de CPF (caso o RG não tenha o CPF, trazer cópia também do CPF)
- c. Certificado de Regularidade do CPF: disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d. Título de Eleitor (maiores de 18 anos)
- e. Certidão de quitação eleitoral (maiores de 18 anos)
- f. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- g. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- h. Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio;
- k. Comprovante de endereço atualizado;
- l. RG, ou outro documento de identificação do Responsável (menores de 18 anos)

OBSERVAÇÕES

- ✓ **As cópias deverão ser simples sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópias devem ser autenticadas.**
- ✓ Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento.
- ✓ A matrícula de alunos menores de idade deverá, obrigatoriamente, ser realizada por seu responsável legal;
- ✓ No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão e Sentença Judicial);
- ✓ **NA FALTA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS, A MATRÍCULA NÃO SERÁ EFETIVADA.**

➤ **DOCUMENTOS DAS RESERVAS DE VAGAS: (além dos documentos gerais relacionados acima)**

1. PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA, ou seja, que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, por meio da apresentação de:

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino.
- b. Na falta do Histórico Escolar deverá ser apresentada uma Declaração da escola de origem, que confirme a CONCLUSÃO do Ensino Médio e que descreva os nomes das instituições, na qual o candidato cursou cada um dos anos do Ensino Médio.

2. PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

2.1 Cada membro do Núcleo familiar deverá apresentar:

- Para menores de 16 anos: Certidão de Nascimento

- Para maiores de 16 anos: RG, CPF e comprovante de renda, dos três meses anteriores à data de inscrição, ou seja, dos meses de **Outubro/2018, Novembro/2018 e Dezembro/2018**, por meio da apresentação dos documentos listados abaixo, de acordo com a atividade desenvolvida, por cada integrante da família:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- Declaração que não possui renda, conforme ANEXO II;
- Outros documentos que subsidiem o cálculo de renda per capita dos candidatos.

3. PARA COMPROVAÇÃO DE PPI, realização de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas no próprio formulário de matrícula.